DECRETO Nº 9.988 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5.866, de 13 de julho de 2011, que regulamentou o Capítulo I do Título II da Lei Municipal nº 3.598, de 26 maio de 2011, a respeito do Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o trâmite da Notícia de Fato nº MPPR-0105.24.001019-6, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, bem como o contido no Memorando nº 17.767/2024, do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do art. 39 do Decreto nº 5.866, de 13 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.
.....

VIII - acompanhante de pessoa com deficiência, desde que comprovada tal necessidade mediante a apresentação de laudo médico.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6B10-1F3C-9B51-A99B e informe o código 6B10-1F3C-9B51-A99B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B10-1F3C-9B51-A99B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 31/07/2024 15:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6B10-1F3C-9B51-A99B